

REINO CAPITAL

REINO GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONSULTORIA LTDA

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Empresa:	Reino Gestão de Patrimônio e Consultoria Ltda
Nome Fantasia:	Reino Capital
CNPJ:	55.911.132/0001-67
Sede:	Av. República do Líbano, 251, Salas 1420/1422, Torre D, Pina, Recife/PE
Aprovação:	Diretoria da Sociedade
Responsável:	Wagner Oliveira de Albuquerque Maranhão – Diretor Jurídico, Compliance e PLDFT



1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A REINO CAPITAL adota uma postura de tolerância zero com relação a quaisquer atos de corrupção, suborno ou comportamento antiético. A presente Política Anticorrupção estabelece as diretrizes, proibições e procedimentos que devem ser observados por todos os Colaboradores da Sociedade no Brasil e, quando aplicável, no exterior.

Esta Política está alinhada com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção e demais normas aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a: (i) sócios; (ii) diretores; (iii) funcionários; (iv) prestadores de serviço; (v) terceirizados; e (vi) qualquer pessoa que atue em nome ou por conta da REINO CAPITAL (coletivamente denominados Colaboradores).

3. DEFINIÇÕES

3.1 Corrupção

Entende-se por corrupção o oferecimento, a promessa, a solicitação, a exigência, a aceitação ou o recebimento, direto ou indireto, de qualquer vantagem indevida — seja financeira ou de outra natureza — com o objetivo de influenciar uma decisão ou obter benefício impróprio.

3.2 Suborno

O suborno consiste em oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar qualquer vantagem — monetária ou não — a fim de influenciar comportamento ou decisão de agente público ou privado.

3.3 Agente Público

Qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em entidades governamentais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou organismos internacionais.

3.4 Soft Dollar

Práticas de compensação de serviços por meio de benefícios não monetários, vinculados a operações financeiras. A REINO CAPITAL veda qualquer prática de soft dollar que não esteja expressamente prevista e autorizada pela regulamentação aplicável.

4. PROIBIÇÕES

É terminantemente proibido a todos os Colaboradores, diretamente ou por intermédio de terceiros:

1. Praticar atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, em violação à Lei nº 12.846/2013.
2. Oferecer, prometer, dar ou autorizar a entrega de qualquer benefício indevido a agente público ou privado, nacional ou estrangeiro.
3. Solicitar, aceitar ou receber qualquer vantagem que possa comprometer a independência, a objetividade ou a integridade no exercício das funções.
4. Utilizar recursos da REINO CAPITAL para fins de suborno, corrupção ou lavagem de dinheiro.
5. Exercer influência indevida sobre decisões de investimento, contratações ou processos regulatórios mediante qualquer forma de pagamento ilícito.
6. Realizar doações políticas em nome ou com recursos da REINO CAPITAL.
7. Adotar práticas de soft dollar não autorizadas pela regulamentação vigente.
8. Realizar pagamentos facilitadores — pequenas gratificações pagas para agilizar serviços públicos rotineiros.

5. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

A REINO CAPITAL reconhece que presentes e hospitalidade fazem parte das práticas normais de negócios, desde que dentro de limites razoáveis e transparentes. As seguintes regras se aplicam:

5.1 Limites Permitidos

- Colaboradores podem receber presentes, entretenimento, cortesias ou brindes de valor real ou estimado de até R\$ 200,00 (duzentos reais) por ocorrência.
- Presentes acima desse valor devem ser recusados e devolvidos ao ofertante, com comunicação imediata ao Diretor de Compliance.
- É vedado receber presentes em dinheiro ou equivalentes (cartões-presente, vouchers) em qualquer valor.

5.2 Casos Excepcionais

Situações excepcionais poderão ser autorizadas pelo Diretor de Compliance, desde que: (i) não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu; e (ii) possam ser reveladas publicamente sem causar constrangimento à REINO CAPITAL.

5.3 Registro

Todos os presentes e hospitalidades recebidos acima de R\$ 100,00 devem ser registrados e comunicados ao Compliance, independentemente de estarem dentro do limite permitido.

6. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

A REINO CAPITAL pode realizar doações e contribuições filantrópicas, desde que:

- Sejam aprovadas previamente pela Diretoria.
- Não sejam utilizadas como meio indireto de suborno ou para obter vantagens comerciais indevidas.
- Sejam devidamente registradas na contabilidade da Sociedade.
- Doações políticas a partidos ou candidatos são expressamente proibidas.

7. DEVIDA DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

Antes de contratar qualquer prestador de serviços, agente ou representante, a REINO CAPITAL deve realizar processo de due diligence, verificando:

- Reputação e histórico do terceiro no mercado.
- Existência de processos administrativos, judiciais ou investigações relacionadas a corrupção.
- Adequação da remuneração proposta às práticas de mercado.
- Existência de política anticorrupção própria compatível com a da REINO CAPITAL.

Contratos com terceiros devem conter cláusula anticorrupção que obrigue o contratado a cumprir a legislação aplicável e a política da REINO CAPITAL.

8. REGISTROS E CONTROLES FINANCEIROS

A REINO CAPITAL mantém registros contábeis precisos e adequados que reflitam fielmente todas as transações realizadas. É vedado:

- Criar fundos secretos ou contas fora dos registros oficiais.
- Realizar pagamentos sem documentação adequada.
- Registrar transações de forma falsa ou enganosa.

- Aprovar despesas sem a devida justificativa e documentação.

9. CANAL DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

A REINO CAPITAL incentiva a denúncia de suspeitas ou indícios de práticas corruptivas. Qualquer Colaborador que identificar situação suspeita deve comunicá-la imediatamente ao Diretor de Compliance ou, em caso de envolvimento deste, diretamente à Diretoria.

A REINO CAPITAL garante que não haverá retaliação contra qualquer Colaborador que, de boa-fé, reporte suspeita de violação desta Política. Denúncias podem ser realizadas de forma anônima.

10. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Todos os Colaboradores devem receber treinamento sobre esta Política no momento do ingresso na Sociedade e, posteriormente, com periodicidade anual. O Compliance é responsável por coordenar e registrar os treinamentos realizados.

11. SANÇÕES

A violação desta Política sujeita o Colaborador às seguintes sanções, aplicadas de forma gradual conforme a gravidade:

- Advertência formal.
- Suspensão temporária.
- Demissão ou exclusão por justa causa.
- Comunicação às autoridades competentes, quando legalmente exigido.
- Medidas cíveis e criminais cabíveis.


12. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria e deverá ser revisada anualmente ou sempre que houver alterações relevantes na legislação aplicável ou na estrutura da Sociedade.

APROVACAO E ASSINATURAS

O presente documento foi devidamente revisado, aprovado e adotado pela Diretoria da REINO GESTAO DE PATRIMONIO E CONSULTORIA LTDA (Reino Capital), CNPJ nº 55.911.132/0001-67, em conformidade com a Resolução CVM nº 19/2021 e demais normas regulatórias aplicáveis.


Recife/PE, 26 de março de 2026.

 Assinado digitalmente na ZapSign por
JOAO GABRIEL TINTORI
Data: 26/03/2026 16:48:15.672 (UTC-0300)

Joao Gabriel Tintori

Diretor Presidente | Diretor de Consultoria e Suitability

CPF nº 999.012.933-91

 Assinado digitalmente na ZapSign por
Carlos Eduardo Tintori
Data: 31/03/2026 17:26:25.705 (UTC-0300)

Carlos Eduardo Tintori

Diretor de Risco

CPF nº 052.708.783-13

 Assinado digitalmente na ZapSign por
Wagner Maranhão
Data: 26/03/2026 15:34:02.156 (UTC-0300)

Wagner Oliveira de Albuquerque Maranhão

Diretor Jurídico, Compliance e PLDFT

OAB/PE nº 32.182

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Março 2026, 17:26:26

Status: Assinado

Documento: 02 Politica Anticorruptao.Pdf

Número: dc16d404-265b-4814-88d0-ae8f9b17e3d2







Data da criação: 26 Março 2026, 15:20:27

Hash do documento original (SHA256): c9f889bcdacf02217fedf6eb261533270c753b629bdc7635b68ff1b3b2c7f992



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JOAO GABRIEL TINTORI Data e hora da assinatura: 26/03/2026 16:48:15 Token: 86c6c753-339d-4114-832f-557ca3c38e80</p>	<p>Assinatura</p>  <p>JOAO GABRIEL TINTORI</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5581999215083 E-mail: gabrieltintori@reinocapital.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -8.114199, -34.900561 IP: 179.248.213.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CARLUS EDUARDO TINTORI Data e hora da assinatura: 31/03/2026 17:26:25 Token: 36e9fa1d-bea2-4918-a1e6-2b3d83081eea</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Carlus Eduardo Tintori</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5511917867788 E-mail: carlustintori@reinocapital.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 104.28.63.114 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WAGNER MARANHÃO Data e hora da assinatura: 26/03/2026 15:34:02 Token: 1e40eca2-5bae-4dc6-9bcf-ef82e69c8e6c</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Wagner Maranhão</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5581991323661 E-mail: wagnermaranhao@reinocapital.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -8.084484, -34.895628 IP: 177.12.136.181 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dc16d404-265b-4814-88d0-ae8f9b17e3d2, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br